Fls.:	2311	
	-	
Dub.	<u></u>	

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - CPL/PMC

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 094/2024

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n° 14.133/2023, do Decreto Municipal n° 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L D ALVES DE FREITA	
CNPJ: 09.163.268/0001-19	Telefone:
Endereço: Avenida Trajano Brandão, 332, Centro, Colinas,	E-mail: ldalves2022@gmail.com
Maranhão	
Representante Legal: LADE DAYANA ALVES DE FREITAS	
RG: XXXXXXXXX	
CPF: 001 877 683-31	

# MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de		Unidade	34.400	R\$ 21,00	R\$ 722.400,00



Dia .	242
Fls.:_	340

Rub.: \_\_\_\_

					1	
	couve e farofa), porção de 500 gramas.					
	Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo					
	dentre as opções: mousse de maracujá,					
	bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim					
	de leite. Opções variadas sendo no mínimo					
	7.2					
	02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes					
	variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná					
	Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e					
	diet), sucos naturais variados, água natural.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
		**:dada, 0 000 0	O I Valor Tot	-al. D¢ 160 C	000 00	
	Secretaria Municipal de Administração   Quar					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Q				7.600,00	
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade:	20.800,00   Valo	or Total: R\$ 4	136.800,00		
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE -					
	Opções variadas sendo no mínimo 01 (um)					
	tipo dentro as seguintes: Salgado, pães,					
	sanduíches, frios, sanduíches light, pão de					
	queijo, mini-pizza, cachorro-quente.					
İ	Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos.		Unidade	40,000	DC 10 00	PC 9C4 900 00
	Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo		Unidade	48.000	R\$ 18,00	R\$ 864.000,00
	01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos					
2						
3	naturais refrigerantes variados (Coca-Cola,					
	Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e					
	refrigerantes zero, light e diet), sucos					
	naturais variados, água natural.					
İ	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
		atidada: 12 000	00   Valor T	stal. D¢ 216	000 00	
	Secretaria Municipal de Administração   Quar					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Q					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantida				0	
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade:	20.000,00   Valo	or Total: R\$ 3	360.000,00		
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO					
	- Opções variadas sendo no mínimo 04					
-	and the same of th					
	(quatro) tipos dentro as seguintes: de					
	salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de					
	arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de					
	feijão: carioca preto ou branco: 01 (um)					
1	tipo de proteína: opções: frango, carne,					
	peixe. Lasanha (contendo carne moída,					
1	presunto, mussarela, molho), Macarronada					
	a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão					
	preto, linguiça, paio, carne de charque e		Unidade	8.600	R\$ 21,00	R\$ 180.600,00
	bacon, acompanhado de couve e farofa),					
2	porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo					
-						
	no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções:					
	mousse de maracujá, bacuri, gelatina,					
	chocolate, limão e pudim de leite. Opções					
	variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos					
	de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-					
	Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite					
}	e refrigerantes zero, light e diet), sucos	ł				
	naturais variados, água natural.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração   Quar	ntidade: 2.000.00	0   Valor Tot	al: R\$ 42.00	00,00	
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Q					
-	Corretaria Municipal de Carida I Oventidada	5 200 00 I Vala-	Total PC 10	19 200 00		
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade:	5.200,00   Valor	iotai. No 10	13.200,00		
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE -					
ł	Opções variadas sendo no mínimo 01 (um)	ľ			Í	
	tipo dentro as seguintes: Salgado, pães,					
	sanduíches, frios, sanduíches light, pão de					
,			Unidade	12.000	R\$ 18,00	R\$ 216.000,00
4	queijo, mini-pizza, cachorro-quente.		Officiale	12,000	10,00	119 210.000,00
	Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos.	-				
	Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo					
	01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos					
- 1	naturais refrigerantes variados (Coca-Cola,	1				



Fls.: 2213		
	Fls.:	2213

Rub.:

						(	
	Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e						
	refrigerantes zero, light e diet), sucos						
	naturais variados, água natural.						
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			Colorest de Carolina de Colorest de Carolina de Caroli	e na posenti da combinação de la política de la política de la combinação de combinação de la combinação de la		
	Secretaria Municipal de Administração   Quanti	idade: 3.000,0	0   Valor Tot	al: R\$ 54.00	00,00		
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Qua	antidade: 2.000	0,00   Valor	Total: R\$ 36	.000,00		
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade	e: 2.000,00   V	alor Total: R	\$ 36.000,00			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.0	000,00   Valor	Total: R\$ 90	0.000,00			
	Valor Total		4 / 200	Sammer - Line		R\$ 1.983.000,00	-

# 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

# 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (**cinquenta porcento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2° do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

Fls.:	7214
Rub.:	Op_

- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

# 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Fls.:	349

Rub.:	91

- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
  - **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
  - **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Fls.:	246	

# 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
  - 8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência Anexo II do Edital.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
  - 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - 10.1.3. For liberado:
  - 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
  - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

Fls.;	2217

D1	TA
Rub.:	4
2	

# 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
  - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

# 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 23 de Abril de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

L. D. ALVES DE

Assinado de forma digital por L. D. ALVES DE FREITAS:09163268000119 FREITAS:09163268000119 Dados: 2024.04.23 17:20:36 -03'00'

LADE DAYANA ALVES DE FREITAS CPF nº 001.877.683-31 BENEFICIÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 06/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis.

> Codó-MA, 17 de maio de 2024 MANOEL DA SILVA BARROS Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECO № 1/2024 - CPI, PROCESSO № 94/2024/CCI, PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2022/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 23/04/2024 a 23/04/2025

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de Refeições Prontas para atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na integra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e Sinc contrate - TCE - MA. Fornecedor L.D ALVES DE FREITAS CNPJ: 09.163.268/0001-19, Representante

Legal a Sr<sup>a</sup>. Lade Dayana Alves de Freitas portadora do Rg nº:. 1727966720015 SSP - SP. Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - Refeições Prontas

qtde 28.000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 15.000 P, Unit 18,00 Lote - II Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 01 - Refeições Prontas

qtde 7000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 10.000 P, Unit 18,00 Lote - III Secretaria Municipal de Saúde - Item 01 - Refeições Prontas qtde 26000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 25.000 P, Unit 18,00 Lote - IV Secretaria Municipal de Educação -, item 02 - lanches qtde 10.000 P,

Unit 18.00

Colinas - Maranhão-MA, 23 de abril de 2024 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse № 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo enderego escutonico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo enderego escutonico: do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

#### CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinopolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

> Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. ANTÔNIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 2/2024

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.333/202, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 07 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preco, tendo por objeto a Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, N° s/n, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br

> Formosa da Serra Negra-MA, 16 de maio de 2024 SILVINO SANTOS COSTA Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNAHAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PROC:

2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Speretaria Municipal de A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Bos Equedases. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Laim 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve ADJUDICAR no dia 14 de maio de 2021 e A Concorrência Eletrônico nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. Empresa Vencedora: J. P. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29, localizada na Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. Valor: R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e olto mil e quatrocentos e dois reals e cinquenta e seis centavos). Fortuna - MA, em 14 de maio de 2024. Roberta Regina Rodrígues Caracs. Secretaria Municipal de Administração e Einanças 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças

> Fortuna-MA, 14 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 005/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora: J. P. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.204.714/0001-29, INSC. ESTADUAL: 12.436.773-9, END: Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, CIDADE: Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, com valor de R\$ R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna/MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fortuna-MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO № 212/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024.04.01.0002; PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municípia de Assistência Social e a Empresa MARANHAO PAX LTDA. OBJETO: Aditivação em até 25% por item ao contrato administrativo MARANHAO PAX LTDA. OBLETO: Aditivação em até 25% por item ao contrato administrativo nº 212/2023 que tem como objeto a Contratoção de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: 37.588,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244 0014 2.095 Benefícios Eventuais Auxilio-Funeral e Outros. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal da Assistência Social. p/CONTRATADA: Arthur Jesse Oliveira Braga - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Maracaçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo de Licitação nº 006/2024 da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializado para execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário e Centro Comercial no município de Maracaçumé, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no edital, e Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municípais, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor: A empresa F S S RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.908.210/0001-67, HOMOLOGADA com o valor Global R\$ 3.468.699,05 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, selscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Maracaçumé - MA, 17 de maio de 2024. FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050323/2021, Processo Adm. nº 054.04/2020, Concorrência Pública nº 01/2021/CCL. PARTES: SEMED, CNPI: 06.190.243/0001-16, denominada CONTRATANTES, e a empresa HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPI: 06.343.791/0001-39, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente privado, conforme a ei nº 8.666/93, anditindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, ocasionado pelo aumento de preços nos materials / insumos, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021. O contrato original tem valor total conforme termo, aditando-se a tabela abaixo em anexo (elaborado pelo setor de engenharia), dos preços ora solicitados conforme contrato original, perfazendo-se no valor total aditivado conforme o termo, tem-se um saldo de contrato conforme o termo, perfazendo o Valor Atualizado com Reequilibrio de acordo o termo, conforme fundamentação legal no inciso II, alínea "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021, de acordo resumo orçamentário. Da Alteração Contratual: o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global de acordo o termo, gerando um reequilibrio econômico financeiro do contratual odurante os serviços, conforme justificativas do setor jurídico (anexou planilha do setor de engenharia) anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do direito ao reequilibrio econômico financeiro do contrato vigente, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato do contrato, permitica toxa do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma possibilita a alteração con TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Extrato de 4º Termo Aditivo